

ESCLARECIMENTO

ASSUNTO: Aprovação do item 19

Acosto aos autos do processo o raciocínio técnico utilizado para aprovação do item 19 referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2023. Ressalto, que tal item possui um descritivo de alta especificidade, mas também tem uma importância significativa para aquisição nos municípios. Neste processo, a primeira arrematante do item, a empresa TOP NORTE, ofertou um produto que possuía alta compatibilidade com o que foi requerido, mas não em completude.

Diante disso, a proposta foi revisada pelo setor técnico que identificou alguns compostos para além do solicitado, mas que em análise, constatou-se que não seriam prejudiciais para o uso clínico, e sim favoreciam a ação do medicamento. Também, foi verificado a forma química dos compostos que, ainda que não fossem equivalentes, também não impactariam na utilização, pois após processos farmacocinéticos fisiológicos, atuariam da mesma forma.

No entanto, a divergência que não seria cabível a aceitação do item proposto pela TOP NORTE, seria a ausência da vitamina B8 (Biotina), pois geraria impactos na utilização. Por esse motivo, a marca ofertada, GLIMYTON BABY, foi reprovada. Após isso, a empresa DL, ofertou a marca NUTRIEX que contém todas as especificações requeridas e uma vitamina a mais, B9. Portanto, considerando que esse acréscimo não seria prejudicial para o uso dos pacientes e quadros clínicos, e que este item fracassou em muitas tentativas, optou-se por aprovar a proposta a fim de suprir a demanda dos municípios.

São Joaquim de Bicas, 26 de janeiro de 2023.

Samanta Beatriz Halfeld Resende
Farmacêutica – CRF/MG 46.216
Referência Técnica - ICISMEP

ICISMEP – Solução em serviços públicos.

www.icismep.mg.gov.br
icismep@icismep.mg.gov.br
CNPJ: 05.802.877/0001-10

Sede administrativa
Rua Orquídeas, 489.
Bairro Flor de Minas
CEP: 32.920-000
São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
CEP: 32.900-000
Igarapé/MG

